

TERMOS CONTRATUAIS 2025 99 Start

CONTRATADA: 99Site , inscrito no CNPJ sob o nº nº 62.311.017/0001-17, doravante denominado(a) CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado, o seguinte:

Cláusula 1 - Objeto do Contrato

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE para os seguintes itens do plano de assinatura 99Start:

- a) Registro de domínio, criação, desenvolvimento, hospedagem e manutenção de um site página única;
- b) Fornecimento de uma conta de e-mail com capacidade de armazenamento de 1Gb.

Cláusula 2 - Obrigações da CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços descritos na Cláusula 1, conforme abaixo:

- a) Registro de domínio: A CONTRATADA realizará o registro do domínio para o site da CONTRATANTE, caso não possua domínio próprio.
- b) Criação e desenvolvimento do site: A CONTRATADA será responsável pela criação, estruturação e design do site conforme as especificações acordadas com a CONTRATANTE no momento do briefing, após o pagamento da taxa de adesão.
- c) Hospedagem do Site: A CONTRATADA fornecerá o serviço de hospedagem do site da CONTRATANTE, com infraestrutura adequada para o seu bom funcionamento.
- d) Manutenção: A CONTRATADA prestará serviços de manutenção do site, incluindo atualizações de software e eventuais correções necessárias para garantir a operação adequada do site uma vez ao mês.
- e) Fornecimento de conta de e-mail: A CONTRATADA fornecerá uma conta de e-mail com capacidade de 1Gb de armazenamento.

Cláusula 3 - Obrigações da CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se compromete a:

- a) Fornecer todas as informações necessárias para a criação e desenvolvimento do site, incluindo dados técnicos, textos, imagens e qualquer outro conteúdo necessário;
- b) Realizar o pagamento pelos serviços prestados conforme os valores acordados neste contrato;
- c) Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade ou necessidade de ajustes nos serviços prestados;
- d) Garantir que os materiais fornecidos para a criação do site não infrinjam direitos autorais ou qualquer outra legislação vigente;
- e) A CONTRATADA não fornecerá qualquer backup de e-mail durante a vigência ou término do contrato.

Cláusula 4 - Prazo

4.1 O prazo para execução dos serviços será acordado entre as partes no momento da assinatura deste contrato, com a previsão de entrega do site em até 15 (quinze) dias úteis após o fornecimento dos insumos para seu desenvolvimento na etapa de briefing.

4.2 A renovação do plano 99Start será mensal, sendo renovada automaticamente todo mês, salvo se a CONTRATANTE desejar cancelar o serviço, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5 - Valor e Forma de Pagamento

5.1 O valor total para a prestação dos serviços descritos neste contrato será de R\$ 100,00 para a taxa de adesão e R\$ 99,00 mensais para o plano 99Start, a serem pagos da seguinte maneira:

- a) A taxa de adesão será paga uma única vez na contratação dos serviços na modalidade PIX, boleto ou cartão de crédito.
- b) A assinatura do plano 99Start, será cobrado no cartão de crédito com renovação automática ou boleto, enquanto esse contrato estiver vigente.

Cláusula 6 - Confidencialidade

6.1 As partes se comprometem a manter sigilo sobre todas as informações confidenciais que possam ser compartilhadas durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-las a terceiros sem a devida autorização, salvo em caso de exigência legal.

6.2 A CONTRATADA tem os direitos autorais de todos os produtos desenvolvidos por ela, não sendo obrigada a fornecer qualquer cópia desses arquivos produzidos durante a vigência do contrato. Quaisquer cópias feitas sem autorização resultará em reparação de danos por violação aos direitos autorais.

Cláusula 7 - Rescisão Contratual

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito;
- b) Pela CONTRATANTE, com aviso prévio de 30 (trinta) dias;
- c) Pela CONTRATADA, em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

7.2 Em caso de rescisão, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA os valores devidos até a data de rescisão.

7.3 A CONTRATADA ficará responsável pelo redirecionamento do DNS, caso a CONTRATANTE queira hospedar seu site em outro servidor no prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o fornecimento do novo DNS.

Cláusula 8 - Disposições Gerais

8.1 Caso alguma cláusula deste contrato seja considerada inválida ou ineficaz, as demais cláusulas permanecerão em pleno vigor.

8.2 As partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.